



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI/MT – 19ª REGIÃO/MT

PORTARIA Nº 031/2017

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA FISCALIZAÇÃO NOS SEGUINTE MUNICIPIOS: SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE , NOVA MUTUM E ROSARIO OESTE .

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17 , Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

RESOLVE :

Art. 1º- Determinar que os Agentes Fiscais : **GIOVANI GILMAR CAMPOS DE OLIVEIRA e ANDRÉ LUIZ ARRAIS DE CARVALHO**, realizem fiscalização a em Loteamentos, Imobiliárias, plantão de vendas e coibir o Exercício Ilegal da Profissão, no período de **03 de abril a 08 de abril de 2017** , nos seguintes Municípios: **SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE , NOVA MUTUM E ROSARIO OESTE .**

Art. 2º- Conceder ao Agente Fiscal **SR. GIOVANI GILMAR CAMPOS DE OLIVEIRA** o suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) , destinado ao pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT.

Art. 3º - O funcionário acima deverá comprovar a aplicação a que se refere.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2017

C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA
PRESIDENTE

C.I. NOENIS DA SILVA LEMES
DIRETOR TESOUREIRO